



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversario Bemais 2019

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.003625/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS E J C LTDA

Endereço: CRUZ DAS ARMAS Número: 3089 Bairro: CRUZ DAS ARMAS Município: JOAO PESSOA UF: PB
CEP:58087-000

CNPJ/MF nº: 09.148.787/0001-08

1.2 - Aderentes:

Razão Social:GOMES PAIXAO & CIA LTDAEndereço: JOSEFA TAVEIRA Número: 1006 Complemento: BOX 04
Bairro: MANGABEIRA Município: JOAO PESSOA UF: PB CEP:58055-000

CNPJ/MF nº:04.172.287/0001-98 Razão Social:FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
S/AEndereço: BEZERRA DE MENEZES Número: 100 Complemento: SALA: 301 A 314; Bairro: FARIAS BRITO
Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60325-000

CNPJ/MF nº:02.732.968/0001-38

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2019 a 31/08/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2019 a 31/08/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1 NOME DA PROMOÇÃO: ANIVERSÁRIO BEMAIS 2019

2 NOME DO MANDATÁRIO

3 Comercial de Alimentos EJC LTDA, conhecido comercialmente por Rede Bemais de Supermercados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.178.787/0001-08, com sede na Av. Cruz das Armas, 3089 - Cruz das Armas – CEP: 58.087-000 João Pessoa/PB, por meio de seu Diretor Administrativo, Ronaldo Cardoso da Costa, inscrito no CPF sob o 459.712.774-72, e-mail ronaldo@bemaissupermercados.com.br.

INÍCIO E TÉRMINO

A promoção ANIVERSÁRIO BEMAIS 2019”, na modalidade assemelhada a concurso, terá início no dia 01/08/2019 às 07h00min e término no dia 31/08/2019 às 18h30min.

4 PERÍODO PARA PARTICIPAR

01 À 31/08/2019

5 REGRAS DA PROMOÇÃO

Todos os consumidores, pessoas físicas, domiciliados em território nacional que efetuarem compras em valor igual ou superior a R\$ 100,00 (Cem reais) nas Lojas do Supermercado Bemais no período de 01 a 31/08/2019, terão direito a um Cupom, que deverá ser depositado em uma das urnas expostas nas Lojas do Supermercado BEMAIS para concorrer aos sorteios dos prêmios descritos e obedecendo aos requisitos deste regulamento.

Serão objetos dessa promoção, todos os produtos comercializados nas lojas da Rede Bemais de Supermercados, exceto os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados destes.

A cada R\$ 100,00 (Cem reais) em compras, o cliente receberá um cupom e lhe serão atribuídos tantos cupons quanto forem os múltiplos de R\$ 100,00 (Cem reais), desprezadas as frações, não sendo

admitida, para efeito de troca, a adição de cupons diferentes, sendo necessário esclarecer que a distribuição dos cupons será realizada mediante apresentação do cupom fiscal em compras realizadas nas lojas. Caso as compras realizadas tenham sido pagas, total ou parcialmente, mediante a utilização do CARTÃO BEMAI S FORTBRASIL, na função crédito, o PARTICIPANTE receberá cupons em dobro. Exemplo: Caso o PARTICIPANTE tenha comprado produtos de acordo com as regras do Regulamento no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), terá direito a 01 (um) Cupom para participar do sorteio desta PROMOÇÃO. Se ele pagar com o CARTÃO BEMAI S FORTBRASIL, terá direito a mais 01 (um) Cupom, totalizando 02 (dois) Cupons.

6 ABRANGÊNCIA

Todos os consumidores, pessoas físicas, domiciliados em território nacional

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

8 Qual o supermercado da Família Paraibana? . . Dentre as opções de resposta: () BEMAI S () Outros

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/08/2019 18:31

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 07:00 a 31/08/2019 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cruz das Armas NÚMERO: 3089 BAIRRO: Cruz das Armas

MUNICÍPIO: João Pessoa UF: PB CEP: 58087-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Frente de Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 CARROS FIAT MOBI LIKE - 0Km	42.290,00	42.290,00	1

DATA: 31/08/2019 18:31

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 07:00 a 31/08/2019 18:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: na Av. Cruz das Armas NÚMERO: 3089 BAIRRO: Cruz das Armas

MUNICÍPIO: João Pessoa UF: PB CEP: 58087-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Frente de Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 CARRO CHEVROLET ONIX 1.0 LT - 0Km	56.990,00	56.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	99.280,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

9 FORMA DE APURAÇÃO

A apuração será feita de forma manual e aleatoriamente onde serão retirados dois cupons, os cupons deverão estar preenchidos à caneta, com a resposta correta preenchida e com todos os dados do consumidor preenchidos corretamente. Caso o cupom retirado não atenda aos requisitos exigidos acima, será retirado outro cupom e assim sucessivamente, até ser retirado o cupom que atenda aos requisitos do Regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Não serão válidas para participação as notas de compras anteriores ao início da Promoção e somente serão considerados válidos, os cupons encaminhados de 01 a 31/08/2019. Fica desde já, determinado que o valor de compra, acima citado, deva constar em um único Cupom Fiscal, representando, portanto, uma única compra. Não será admitida a soma de compras de valores inferiores ao mencionado para a composição do valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), necessários para a participação.

Ficará vedada a participação nesta campanha dos dirigentes, funcionários e fornecedores da rede Bemais de Supermercados. Esta verificação se dará, no ato da apuração e será de inteira responsabilidade da Promotora, com Listagens à disposição dos Auditores. Caso estes sejam contemplados, o valor do prêmio respectivo será recolhido integralmente à União.

Os participantes serão automaticamente excluídos da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por falsidade ideológica ou documental.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

10 FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A promoção "ANIVERSÁRIO BEMAIS" terá suas informações disponibilizadas aos consumidores interessados com cartazes expostos nas lojas da Rede Bemais de Supermercados, nas emissoras de TV's locais, nas redes sociais e no SITE da empresa <<http://www.bemaisupermercados.com.br>>, sendo o regulamento completo da promoção divulgado nas Lojas Bemais de Supermercados, no site da empresa e redes sociais (Facebook e Instagram da Rede de Supermercados).

O nome do ganhador será divulgado em cartazes nas lojas, no SITE <http://www.bemaisupermercados.com.br> e também nas redes sociais, bem como, comunicado por telefone, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do sorteio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

11 ENTREGA DOS PRÊMIOS

A distribuição dos prêmios nesta Promoção é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados, sendo o Supermercado Bemais o responsável pelo pagamento das taxas, IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, Emplacamento e demais taxas até a transferência do veículo aos seus contemplados serão arcadas pela empresa promotora, taxas que eventualmente venham a incidir sobre a premiação, no momento de sua entrega.

Tendo em vista a natureza do prêmio, o mesmo será exibido somente através dos materiais de comunicação desta promoção. A empresa promotora comprovará a propriedade do prêmio em até 08(oito) dias antes da data da apuração da promoção, em conformidade com o § 1º do artigo 15 do Decreto nº 70.951 de 09/08/1972.

A empresa promotora comprovará a propriedade do prêmio em até 08 (oito) dias antes da data da apuração da promoção, em conformidade com o § 1º do artigo 15 do Decreto nº 70.951 de 09/08/1972. As comprovações das propriedades dos prêmios serão feitas através das notas fiscais dos prêmios.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores/participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME.

Reclamações devidamente fundamentadas deverão ser feitas ao órgão de defesa do consumidor - PROCON.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do PARTICIPANTE, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta PROMOÇÃO.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 10/07/2019 às 00:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PXX.JIK.OFL